



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/87.

Súmula: Reajusta os vencimentos dos servidores da
Câmara Municipal.

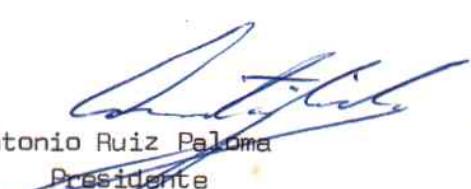
O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste aos servidores da Câmara Municipal da Lapa, de provimento efetivo, funções gratificadas e aos proventos de aposentadoria, em 12,36% sobre os vencimentos do mês de Maio e 20% sobre os vencimentos do mês de junho, reajuste este com validade a partir de 1º de junho de 1987, de acordo com a Lei Municipal nº 924 de 03 de julho de 1987,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 06 de julho de 1987.


Antonio Ruiz Paloma

Presidente



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/87.

Súmula: Reajusta os vencimentos dos servidores da
Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste aos servidores da Câmara Municipal da Lapa, de provimento efetivo, funções gratificadas e aos proventos de aposentadoria, em 12,36% sobre os vencimentos do mês de Maio e 20% sobre os vencimentos do mês de junho, reajuste este com validade a partir de 1º de junho de 1987, de acordo com a Lei Municipal nº 924 de 03 de julho de 1987,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 06 de julho de 1987.


Antônio Huijz Paloma
Presidente